



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES

INDICAÇÃO Nº GBVEAS – 004/2025

EDILSON ALVES DE SOUSA – Autoridade representante do Poder Legislativo Municipal com assento nesta Casa de Leis, vem por meio deste, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO
REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Alicerçado no Art. 125 Inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade e urgência oriunda da insegurança que o referido problema vem trazendo não só as crianças, mas a todos que frequentam a praça do bairro nova esperança.

JUSTIFICATIVA

A praça é uma área de lazer que esta deixando de ser utilizada pelos moradores do Bairro Nova esperança devido as condições que se encontra e poderá trazer consequências sérias e lesões às crianças e demais frequentadores, conforme consta em fotos anexas:





Vereador Kauan do Salão



A precária situação em que se encontra a praça do Bairro Nova Esperança, traz consigo dificuldades e impossibilita as pessoas a fazerem uso da mesma.

DA PROPOSIÇÃO

A responsabilidade pela reforma é do município, sendo um direito dos moradores a prestação de serviço de forma eficiente e adequada, conforme estabelecido na Constituição de 1988.

CONCLUSÃO

A segurança dos moradores e usuários, bem como das crianças de modo geral, ficam sob a responsabilidade do município que deve proporcionar de forma legal, a melhor condição para que os mesmos não sejam prejudicados.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Linhares, 30 de janeiro de 2025.


Kauan do Salão
(Vereador)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em **30/01/2025 17:15**

Checksum: **FC6BF204507FD58BA4DE12DC37D6CF70CEE45D76B7798A50607A68CC822079D9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.